



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 098, DE 02 DE JUNHO DE 1995.

(Oriunda do Poder Legislativo)

Da denominação própria a Quadra de Esportes Municipal do Distrito de Campinhos, no Município de Ibaity, Es- Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANA, usando de suas atribuições legais **APROVOU**, e, eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte,

LEI

Art. 1º A Quadra de Esportes Municipal, do Distrito de Campinhos, passa a denominar-se QUADRA DE ESPORTES MUNICIPAL "FRANCISCO FIEL DA COSTA FILHO".

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá determinar a identificação do local, mencionando o referida Quadra de Esportes Municipal. nome da

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANA, aos dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e cinco (02/06/95).

FRANCISCO PEREIRA GOULART

PREFEITO MUNICIPAL